

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	GOZO COMPENSATÓRIO		QUINQUÊNIO	DOCUMENTO AUTORIZADOR
				INÍCIO	TÉRMINO		
353.260	ANDRE DE ANDRADE VIEIRA	Art. 3º	4	24/09/2018	25/09/2018	2011/2016	003.0.26403/2018
				01/10/2018	02/10/2018		

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de outubro de 2018.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2014-SGA

Processo: 003.0.29089/2018.

Parecer Jurídico: 868/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. Objeto contratual: prestação de serviços de reprografia e impressão, a englobar a disponibilização de mão de obra capacitada, equipamentos e respectivas instalações, manutenção preventiva, assistência técnica, reposição/conserto de peças e o fornecimento de todos os insumos necessários à plena execução dos serviços.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/10/2018 até 30/09/2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Republicado por haver incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2018 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.26635/2018. Objeto: Registro de preços de licenças de uso de software Microsoft para equipamentos do Data Center, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2018 às 14:00 h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasnet.gov.br.Obs.: O Edital poderá ser adquirido nos sites <http://www.mpba.mp.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0561. Salvador-Ba, 22/10/2018. Tatiane Melo - Pregoeira Oficial.**OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

EDITAL Nº 64/2018-CP - A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado da Bahia, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e do Provimento n. 146/2011, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, por seu Presidente, convoca todas as advogadas e todos os advogados inscritos na Seccional do Estado da Bahia, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições para o triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2018, no período contínuo das 09:00 horas às 17:00 horas. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade Profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte. De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento n. 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento n. 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas na Resolução n. 02/2011, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas. A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, até 30 (trinta) dias antes da data das eleições, serão admitidos registros de chapas completas, a serem dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e realizados no Protocolo do Conselho Seccional da OAB/BA, com endereço à Rua Portão da Piedade, n. 16 (antiga Praça Teixeira de Freitas), Barris, CEP 40.070-045, Salvador/BA, no expediente normal de seu funcionamento, a partir das 09:00 horas e até as 18:00 horas, observado o disposto no § 6º do art. 7º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, compostas de: 96 (noventa e seis) Conselheiros Seccionais, incluídos os 05 (cinco) titulares da Diretoria e os 48 (quarenta e oito) suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais e 03 (três) suplentes; 05 (cinco) membros para compor a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia e 03 (três) suplentes; bem como de chapas de Diretorias das Subseções, compostas por 05 (cinco) Diretores. São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa. Segundo disposto no art. 7º, § 1º, 2º e 3º, do Provimento nº. 146/2011-CFOAB, as chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O referido percentual mínimo, cujo alcance observará o

arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente, poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria; é de observação facultativa nas Subseções que não possuam Conselho. Somente integram chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no § 5º do art. 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e art. 4º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, observado, ainda, o disposto no art. 5º do referido provimento. É de 03 (três) dias úteis o prazo para impugnação das chapas, tendo início após o encerramento do prazo do pedido de registro, e contados da publicação da relação das chapas na imprensa oficial (art. 8º, caput, do Provimento 146/2011-CFOAB); qualquer advogado inscrito na OAB detém legitimidade ativa para formular impugnação de chapa eleitoral, nos termos do art. 131, § 6º, do Regulamento Geral; é de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a decisão da Comissão Eleitoral. Os prazos encerrados em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente. Através das Portarias nº. 096/2018-GP e 131/2018-GP, constituiu-se a Comissão Eleitoral, composta pelos 05 (cinco) advogados a seguir nomeados, sob a Presidência do primeiro: Ademir Ismerim Medina, OAB/BA nº. 07.829, Lílian Maria Santiago Reis, OAB/BA nº. 17117, Sara Mercês dos Santos, OAB/BA nº. 14999, Vandilson Pereira Costa, OAB/BA nº. 13481, e Hersen Cumming e Silva Júnior, OAB/BA nº. 17861. Vedada a votação em trânsito, as advogadas e os advogados votarão nos seguintes locais: Subseção Alagoinhas: Rua Terminal Rodoviário, nº 69, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA; Subseção Barreiras: Rua Professor Orlando Gomes, nº 557, Bairro Aratu, CEP 47.806-056, Barreiras/BA; Comarca de Barra: Fórum da Comarca, Praça Rosário, s/n, Bairro Centro, CEP 47100-000, Barra/BA; Comarca de Formosa do Rio Preto: Fórum da Comarca, Rua Percílio Santana, Bairro Centro, CEP 47990-000, Formosa do Rio Preto/BA; Subseção Bom Jesus da Lapa: Rua dos Escoteiros, s/nº, Bairro São João, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA; Subseção Brumado: Av. João Paulo I, nº 293, Bairro Monsenhor Fagundes, CEP 46.100-000, Brumado/BA; Subseção Camaçari: Av. Contorno, s/n, Fórum Barachisio Lisboa, Centro Administrativo, Camaçari/BA; Subseção Campo Formoso: Rua Antônio Teixeira Palha, S/Nº, Centro Cultural, CEP 44.790-000, Campo Formoso/BA; Subseção Coaraci: Av. Juracy Magalhães, 313, Fórum Des. Mário Albani, Coaraci/BA, CEP 45.638-000; Subseção Conceição do Coité: Fórum Durval da Silva Pinto, Praça Porcina Rosa Araújo, s/n, CEP 48730-000; Subseção Cruz das Almas: Fórum Dr. Tancredo de Almeida Neves, Rua Clodoaldo Gomes da Costa, nº 89; Subseção Eunápolis: Av. Artulino Ribeiro do Nascimento, 353, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, CEP 45.820-970; Subseção Feira de Santana: Rua Cel. Álvaro Simões, 74, Centro (em frente ao Colégio Municipal Joselito Amorim), Feira de Santana/BA, CEP 44.001-104; Subseção Gandu: Rua Gervásio Couto Moreira, nº 31, Sala no Fórum, Centro, CEP 45450-000, Gandu/BA; Subseção Guanambi: Av. Beneval Boa Sorte, 721, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi/BA, CEP 46430-000; Subseção Ibicaraí: Rua Castro Alves, s/n Centro, Edifício Arx Tourinho, Ibicaraí/BA, CEP 45.745-000; Subseção Ilhéus: Rua Quatorze de Agosto Nº 80, Boa Vista, Ilhéus/BA, CEP 45.652-474; Subseção Ipiaú: Rua Senhor do Bonfim, 83, Centro, CEP 45570-000, Ipiaú/BA; Subseção Irecê: Rua Mateus Nunes Dourado, 120, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000; Subseção Itaberaba: Rua Wenceslau Braz, nº 632, Bairro São João, Itaberaba/BA, CEP 46.880-000; Comarca de Seabra: Rua Pio XII, 100, Centro, Fórum Pirilo Bejamim, Seabra/BA; Subseção Itabuna: Rua Ruffo Galvão, 179, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-195; Subseção Itamaraju: Av. Perimetral, nº 164, Centro, Itamaraju/BA, CEP 45.836-000; Subseção Itapetinga: Rua Tomé de Souza, nº. 75, Centro, Fórum de Itapetinga, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000; Subseção Jacobina: Rua Elias Cunha, s/n, Peru, Jacobina/BA, CEP 44.700-000; Subseção Jequié: Praça Duque de Caxias, nº 48, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.206-100; Subseção Juazeiro: Travessa José Guerra de Santana s/n, Bairro Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903-351; Subseção Lauro de Freitas: Rua da Saúde, n. 52, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000; Subseção Luis Eduardo Magalhães: Av. Octogonal, Praça Dos Três Poderes, Gsw1, Jardim Imperial, CEP 47850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA; Subseção Paulo Afonso: Rua Bahia, 290, Bairro Oliveira Lopes, CEP: 48.607-370, Paulo Afonso/BA; Subseção Porto Seguro: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 266-A, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000; Salvador: Sede da OAB/BA: Rua Portão da Piedade, nº 16 (Antiga Praça Teixeira de Freitas), Barris, CEP 40.070-045, Salvador/BA (inscrições nº. 01 a 6.504); Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - FECOMERCIO BAHIA: Avenida Tancredo Neves, 1109, Pituba, CEP 41820-021 (inscrições nº. 6.505 a 19.137); Associação Comercial da Bahia: Praça Condé dos Arcos, s/n, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-120 (inscrições nº. 19.138 a 31.045); Universidade Salgado de Oliveira, UNIVERSO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2728, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700 (inscrições nº. 31.046 a 44.689, e Inscrições Suplementares e por transferência COM LETRAS); Clube Espanhol: Avenida Oceânica, n. 1464, Barra (inscrições A PARTIR do nº. 44.690); Subseção Santa Maria da Vitória: Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, nº 247, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47.640-000; Subseção Santo Antônio de Jesus: Rua Tiburtino Peixoto, nº 151, Bairro São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.573-670; Subseção Senhor do Bonfim: Av. Roberto Santos, nº 452, Marista, Bairro Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000; Subseção Serrinha: Av. Josias Alves Santiago, s/n, Loteamento Parque Maravilha, Bairro Rodoviária (ao lado do Fórum Luiz Viana Filho), CEP 48.700-000, Serrinha/BA; Comarca de Euclides da Cunha: Rua Tiago Ferreira de Carvalho nº 248, Bairro Centro, CEP 48.500-000; Subseção Teixeira de Feitas: Rua do Haiti, nº 260, Bairro Bela Vista, Teixeira de Feitas/BA, CEP 45.997-012; Subseção Valença: Rua Aduaê Chahoud, s/n, Novo Horizonte, Fórum Gonçalo Porto de Souza, Valença/BA, CEP 45.400-000; Subseção Vitória da Conquista: Rua Rotary Club, nº 103, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.020-060. A transferência de domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação deste edital de abertura do período eleitoral, observado o art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral do EAOAB e dos novos inscritos. O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/BA e pode ser acessado pela via eletrônica através do endereço <http://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000004095>. O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos. Salvador, 05 de outubro de 2018. Luiz Viana Queiroz - Presidente da OAB/BA.